

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES





EDITAL N° 005/2019

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA FUTURAS E POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, <u>PÓS PRAZO RECURSAL</u>.

Jerônimo Jaskulski, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do item 5.2.4 do Edital de Seleção Pública 003/2019, de formação de cadastros de reserva para futuras e possíveis contratações temporárias para o cargo de Operador de Máquinas, torna público o Edital de Homologação definitiva das Inscrições, após decorrido o prazo recursal, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º **Não tendo sido interposto nenhum recurso contra o Edital nº 004/2019**, de Homologação Preliminar das Inscrições, ficam definitivamente homologadas as seguintes inscrições da Seleção Pública para formação de Cadastros de Reserva para futuras e possíveis contratações temporárias para o cargo que segue:

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO
LUCAS KONARCZEWSKI	001/2019	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
MARCIO ROBERTO TONIN	002/2019	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
ROBERTO PINTO	003/2019	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
FELICIANO PAVLOWSKI	004/2019	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

Considerações acerca da Prova Prática, a ser aplicada dia 23 de março de 2019, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito, situada na Rua Pindaí:

Art. 2º O integrante da Comissão, Sr. Adair Slodkowski, fará a avaliação do desempenho dos candidatos em operação com a máquina, estabelecendo aos mesmos tarefas a serem cumpridas consoante item 6.3, alíneas b e c do Edital nº 003/2019, conferindo nota de 0 a 5 pontos.

Art. 3º O integrante da Comissão Reinoldo Paz Tomas irá avaliar o desempenho dos candidatos frente ao seu conhecimento sobre o funcionamento da máquina, locais de lubrificação, manutenções preventivas, dentre outros, conforme item 6.3, alínea a do Edital 003/2019, estabelecendo uma nota de 0 a 5 pontos.

Art. 4º A nota final da prova prática será a média das avaliações dos dois avaliadores.

Art. 5º Os candidatos que não se apresentarem junto à Secretaria de Obras de Guarani das Missões até as 14 horas, serão considerados inaptos e obterão 0 (zero) pontos na prova prática, não sendo cabível recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gauchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Art. 6º A realização da prova prática será por ordem de inscrição na seleção.

Art. 7º Os candidatos não poderão assistir a realização da prova prática pelos demais concorrentes, devendo aguardar a sua vez isolados em local a ser definido pela Comissão e, logo após concluída a sua prova, serão liberados, não podendo permanecer junto à Secretaria.

Guarani das Missões, 22 de Março de 2019.

JERÔNIMO JASKULSKI Prefeito Municipal